UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL nº 20/2019

INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE (01) UMA BOLSA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de classificação de candidatas(os) para concessão de 01 (uma) bolsa de mestrado do PPGEL em 2019, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Requisitos das(os) candidatas(os):

1.1 Poderão candidatar-se, mediante inscrição no **SEI**, discentes do Programa, matriculadas(os) como alunas(os) regulares, **ingressantes no ano de 2019** que:

- Dedicarem-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação, cumprindo 40 horas semanais no programa;
- Não tenham vínculo empregatício;
- Estejam liberadas(os) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, quando possuírem vínculo empregatício;
- Enviarem corretamente a documentação exigida.

1.2 Não poderão se candidatar as(o)s candidatas(os) que:

- Encontrarem-se aposentadas (os) ou em situação equiparada;
- Carecerem, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- Acumularem a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, CNPq e/ou Fundação Araucária, ou de outra agência de fomento pública nacional, exceto nos casos de tutores bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, amparados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe o seguinte: "Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular".

2. Se contemplado com bolsa, o bolsista deverá, no período de duração da bolsa:

- Comprovar ótimo desempenho acadêmico nas disciplinas e atividades cursadas;
- Apresentar documento comprobatório de encaminhamento de um (01) artigo, durante o período de bolsa, a uma Revista Científica classificada no Qualis /Capes;

- Comprovar a apresentação de dois (02) trabalhos (um por ano letivo) em eventos importantes para a área de conhecimento do programa, ou indicados pela (o) professora(or)-orientadora (or);
- Realizar estágio de docência.

Parágrafo único: A manutenção da bolsa fica condicionada ao cumprimento das exigências do item 2 deste edital, sendo avaliada semestralmente por meio de relatório comprovando a produção exigida.

3. Procedimentos para inscrição:

A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Período, local para as inscrições:

4.1 Período: de 16 a 20 de setembro de 2019.
4.2 Local: os comprovantes exigidos no item 6 relativo às inscrições deverão ser protocolados no **SEI**, de 16 a 20 de setembro de 2019. Não serão aceitas inscrições por por e-mail.

5. Documentos necessários à inscrição:

5.1 *Curriculum* atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em http://lattes.cnpq.br/) com cópias de comprovantes das atividades profissionais e de produção científica relativas somente a 2017/2018/2019;
OBSERVAÇÃO: Não anexar comprovantes de atividades que não constam da ficha anexo1.

6. Critério de classificação

6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com:

a) Seu potencial acadêmico, de acordo com a experiência profissional, acadêmica e produção científica descrita em seu Currículo *Lattes* conforme o **Anexo 1**. Somente serão avaliadas as informações comprovadas.

7. Divulgação dos resultados:

A divulgação do resultado final será feita em edital, na página do programa (www.uepg.br/mestrados/mestrado/linguagem), **até 30 de setembro de 2019.**

Para cadastro da bolsa precisa (ficha da Capes preenchida), conta corrente do Banco do Brasil e Termo de compromisso.
OBS: O(a) aluno(a) contemplado(a), deverá aguardar chamado para a entrega da documentação.

8. Cronograma

O processo de classificação obedecerá ao cronograma a seguir:

16 a 20 de setembro	Período de inscrições no SEI
Até dia 30 de setembro	Resultado final

9. Publicação do resultado:

O Programa divulgará em edital todas as informações referentes ao processo classificatório. Os editais serão disponibilizados na página do Programa (www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem). Não serão fornecidos resultados por telefone ou *e-mail*.

OBS: **A classificação da(o) candidata(o) neste processo não garante que a(o) aluna(o) será contemplado com a bolsa. O recebimento da bolsa está condicionado à concessão de financiamento por órgãos de fomento.**

10. Casos omissos:

Durante a realização do processo de classificação, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

11. Informações complementares:

www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem
Praça Santos Andrade, s/nº 1
Sala 102, Bloco B
84010-790 – Ponta Grossa – PR
Tel. (42) 3220-3321
E-mail: mestradolinguagem@gmail.br

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 12 de setembro de 2019.

Prof.ª Dra Eunice de Morais

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

ANEXO 01

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

Discriminação da experiência profissional, acadêmica e da produção científica dos três (03) últimos anos
2017/2018/2019

1. **TITULAÇÃO ACADÊMICA** **Especialização na área: 1,0**	**CÁLCULO DE PONTOS** **1 X 1,0 = 1,0**	**Limite** **1,0**	**Pontos**
SUBTOTAL			**1,00**
2. ATIVIDADES DE ENSINO (NO TRIÊNIO) **Pontuação cumulativa. Valor máximo = 4,0**	**CÁLCULO DE PONTOS**	**Limite**	**Pontos**
2.1 Atividades de ensino – ensino básico e superior, atuação no PIBID	n º de anos =... x 1,25 =...		
2.2 Atividades de ensino – cursos de idioma	n º de anos =... x 0,50 =...		
SUBTOTAL			
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS **Pontuação cumulativa**	**CÁLCULO DE PONTOS**	**Limite**	**Pontos**
3.1 Participação (como integrante de equipe/ministrante) na execução de projetos de extensão, de pesquisa, ensino ou integrados na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano) 3.2 Participação em grupos de estudos na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano) 3.3 Realização de palestras, oficinas, workshop e afins como ministrante; Participação em bancas de TCC e afins, Organização e comissões de eventos acadêmicos	n º de participações =... x 0,3 =... n º de participações =... x 0,1 n º de participações =... x 0,1		
3.4 Livro(s) publicado(s) na área com corpo editorial 3.5 Capítulo(s) de livro publicado(s) na área com corpo editorial	n º de livros x 3 =... n º de capítulos =... x 1,5 =...		
3.6 Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s)	n º de artigos =... x 1,5 =...		
3.7 Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (máximo 3 por ano)	n º de artigos =... x 0,5 =...		
3.8 Apresentação de trabalhos em congressos na forma de oral ou pôster com publicação de resumo (máximo 3 por ano)	n º de trabalhos =... x 0,2 =...		
3.9 Aceite* de trabalho para apresentação na forma de comunicação oral ou pôster (ano de 2019)	n º de trabalhos =... x 0,2 =...		
3.10 Aceite* de artigo para publicação em periódico ou livro da área (2019)			
SUBTOTAL			

- Trabalhos aceitos, mas ainda não apresentados.